**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025, processo administrativo n.º 060/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, especificados nos itens 11, 12, 15, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 37, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 92, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 108, 110, 130, 133, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 181, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 201, 219, 228, 239, 240, 249, 252, 253, 260, 261, 262, 264, 275, 276, 278, 286, 287, 289, 313, 323, 333, 334 e 336 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 11 - BROCHA REDONDA - 75MM, MARCA compel

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,4200 Valor total: 185,50

Item 11 - BROCHA REDONDA - 75MM, MARCA compel

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,4200 Valor total: 556,50

Item 12 - BROCHA RETANGULAR ¿ 205MMX171MMX80MM, MARCA compel

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 7,7900 Valor total: 194,75

Item 12 - BROCHA RETANGULAR ¿ 205MMX171MMX80MM, MARCA compel

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 7,7900 Valor total: 584,25

Item 15 - PRUMO DE CORDA EM METAL, MARCA 954 954

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 36,1000 Valor total: 72,20

Item 15 - PRUMO DE CORDA EM METAL, MARCA 954 954

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 36,1000 Valor total: 288,80

Item 21 - DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 15X26CM ESTRIADA, MARCA vonder

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,8700 Valor total: 106,44

Item 21 - DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 15X26CM ESTRIADA, MARCA vonder

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,8700 Valor total: 337,06

Item 22 - BARRA DE CANO 6M ¿ ÁGUA ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 22,4100 Valor total: 560,25

Item 22 - BARRA DE CANO 6M ¿ ÁGUA ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 22,4100 Valor total: 1.680,75

Item 23 - BARRA DE CANO 6M ¿ ÁGUA ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 49,6800 Valor total: 1.242,00

Item 23 - BARRA DE CANO 6M ¿ ÁGUA ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 49,6800 Valor total: 3.726,00

Item 28 - BARRA DE CANO 6M -ÁGUA 110MM, MARCA plastilit

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 524,6900 Valor total: 12.067,87

Item 29 - BARRA DE CANO 6M ¿ ESGOTO ¿ 40MM, MARCA plastilit

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 33,9400 Valor total: 678,80

Item 29 - BARRA DE CANO 6M ¿ ESGOTO ¿ 40MM, MARCA plastilit

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 33,9400 Valor total: 2.036,40

Item 30 - BARRA DE CANO 6M ¿ ESGOTO ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 55,6900 Valor total: 1.113,80

Item 30 - BARRA DE CANO 6M ¿ ESGOTO ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 55,6900 Valor total: 3.341,40

Item 31 - BARRA DE CANO 6M ¿ ESGOTO ¿ 100MM, MARCA plastilit

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 78,0400 Valor total: 1.951,00

Item 31 - BARRA DE CANO 6M ¿ ESGOTO ¿ 100MM, MARCA plastilit

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 78,0400 Valor total: 5.853,00

Item 37 - LUVA DE CORRER ¿ ÁGUA ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 22,8000 Valor total: 273,60

Item 37 - LUVA DE CORRER ¿ ÁGUA ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 22,8000 Valor total: 866,40

Item 42 - COTOVELO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 11,75

Item 42 - COTOVELO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,4700 Valor total: 35,25

Item 45 - COTOVELO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 20,2300 Valor total: 242,76

Item 45 - COTOVELO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 20,2300 Valor total: 768,74

Item 46 - COTOVELO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 75MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 95,6000 Valor total: 1.147,20

Item 46 - COTOVELO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 75MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 95,6000 Valor total: 3.632,80

Item 47 - COTOVELO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 85MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 151,0000 Valor total: 1.812,00

Item 47 - COTOVELO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 85MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 151,0000 Valor total: 5.738,00

Item 48 - COTOVELO LISO ¿ ESGOTO ¿ 40MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9700 Valor total: 11,64

Item 48 - COTOVELO LISO ¿ ESGOTO ¿ 40MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9700 Valor total: 36,86

Item 50 - COTOVELO LISO ¿ ESGOTO ¿ 100MM, MARCA plastilit

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,0400 Valor total: 126,00

Item 50 - COTOVELO LISO ¿ ESGOTO ¿ 100MM, MARCA plastilit

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,0400 Valor total: 378,00

Item 53 - TÊ LISO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 10,80

Item 53 - TÊ LISO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,9000 Valor total: 34,20

Item 54 - TÊ LISO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,4700 Valor total: 41,64

Item 54 - TÊ LISO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,4700 Valor total: 131,86

Item 55 - TÊ LISO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,6600 Valor total: 79,92

Item 55 - TÊ LISO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,6600 Valor total: 253,08

Item 56 - TÊ LISO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 23,7100 Valor total: 284,52

Item 56 - TÊ LISO SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 23,7100 Valor total: 900,98

Item 60 - TÊ LISO - ESGOTO ¿ 40MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,8900 Valor total: 22,68

Item 60 - TÊ LISO - ESGOTO ¿ 40MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,8900 Valor total: 71,82

Item 61 - TÊ LISO ¿ ESGOTO ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,6400 Valor total: 67,68

Item 61 - TÊ LISO ¿ ESGOTO ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,6400 Valor total: 214,32

Item 62 - TÊ LISO ¿ ESGOTO ¿ 100MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 115,20

Item 62 - TÊ LISO ¿ ESGOTO ¿ 100MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,6000 Valor total: 364,80

Item 63 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 32X25MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,8800 Valor total: 10,56

Item 63 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 32X25MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,8800 Valor total: 33,44

Item 64 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 50X32MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,7200 Valor total: 44,64

Item 64 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 50X32MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,7200 Valor total: 141,36

Item 65 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 60X50MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,6300 Valor total: 67,56

Item 65 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 60X50MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,6300 Valor total: 213,94

Item 66 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 75X60MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,4900 Valor total: 197,88

Item 66 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 75X60MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 16,4900 Valor total: 626,62

Item 67 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 85X75MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 19,9800 Valor total: 239,76

Item 67 - REDUÇÃO ¿ ÁGUA ¿ 85X75MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 19,9800 Valor total: 759,24

Item 80 - BOLSA DE LIGAÇÃO SPUD PARA BACIA SANITARIA, MARCA socel

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,4200 Valor total: 17,04

Item 80 - BOLSA DE LIGAÇÃO SPUD PARA BACIA SANITARIA, MARCA socel

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,4200 Valor total: 53,96

Item 82 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 9,24

Item 82 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,7700 Valor total: 29,26

Item 83 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 1,5400 Valor total: 18,48

Item 83 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 1,5400 Valor total: 58,52

Item 84 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 60,00

Item 84 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 190,00

Item 85 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,2400 Valor total: 122,88

Item 85 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,2400 Valor total: 389,12

Item 86 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 85MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 77,1000 Valor total: 925,20

Item 86 - CAP SOLDÁVEL ¿ ÁGUA ¿ 85MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 77,1000 Valor total: 2.929,80

Item 90 - CAP ¿ ESGOTO ¿ 100MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 71,88

Item 90 - CAP ¿ ESGOTO ¿ 100MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 227,62

Item 92 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 3/4¿X25MM, MARCA plastilit

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,6800 Valor total: 117,00

Item 92 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO 3/4¿X25MM, MARCA plastilit

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,6800 Valor total: 351,00

Item 95 - ADESIVO PVC INCOLOR COM PINCEL PARA CANO, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,5100 Valor total: 138,12

Item 95 - ADESIVO PVC INCOLOR COM PINCEL PARA CANO, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,5100 Valor total: 437,38

Item 97 - REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO COMPLETO ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 39,6000 Valor total: 475,20

Item 97 - REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO COMPLETO ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 39,6000 Valor total: 1.504,80

Item 99 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 10,1400 Valor total: 70,98

Item 99 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 10,1400 Valor total: 233,22

Item 100 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 16,2000 Valor total: 113,40

Item 100 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL ¿ 50MM, MARCA plastilit

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 16,2000 Valor total: 372,60

Item 101 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 21,2600 Valor total: 255,12

Item 101 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL ¿ 25MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 21,2600 Valor total: 807,88

Item 102 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 30,2400 Valor total: 362,88

Item 102 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL ¿ 32MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 30,2400 Valor total: 1.149,12

Item 104 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 37,6400 Valor total: 451,68

Item 104 - REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL ¿ 60MM, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 37,6400 Valor total: 1.430,32

Item 108 - REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM - ÁGUA, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 0,8800 Valor total: 10,56

Item 108 - REDUÇÃO DE 32MM PARA 25MM - ÁGUA, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 0,8800 Valor total: 33,44

Item 110 - ROLO DE ARAME GALVANIZADO Nº16, MARCA vonder

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 22,4800 Valor total: 269,76

Item 110 - ROLO DE ARAME GALVANIZADO Nº16, MARCA vonder

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 22,4800 Valor total: 854,24

Item 130 - MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO, MARCA vonder

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 187,6500 Valor total: 187,65

Item 130 - MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO, MARCA vonder

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 187,6500 Valor total: 750,60

Item 133 - SERROTE PROFISSIONAL 24" - CABO EM MADEIRA, MARCA uzzy

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 57,2500 Valor total: 114,50

Item 133 - SERROTE PROFISSIONAL 24" - CABO EM MADEIRA, MARCA uzzy

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 57,2500 Valor total: 458,00

Item 135 - MARRETA 2KG - CABO EM MADEIRA, MARCA tenace

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 57,7100 Valor total: 288,55

Item 135 - MARRETA 2KG - CABO EM MADEIRA, MARCA tenace

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 57,7100 Valor total: 865,65

Item 139 - RASTELO (ANCINHO) 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, MARCA tramontina

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 49,1600 Valor total: 589,92

Item 139 - RASTELO (ANCINHO) 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, MARCA tramontina

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 49,1600 Valor total: 1.868,08

Item 140 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,0700 Valor total: 48,84

Item 140 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,0700 Valor total: 154,66

Item 141 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,9700 Valor total: 83,64

Item 141 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,9700 Valor total: 264,86

Item 142 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,4800 Valor total: 149,76

Item 142 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,4800 Valor total: 474,24

Item 143 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,0600 Valor total: 108,72

Item 143 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,0600 Valor total: 344,28

Item 144 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,8200 Valor total: 177,84

Item 144 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 14,8200 Valor total: 563,16

Item 145 - BROCA DE VIDEA 5MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 2,2900 Valor total: 27,48

Item 145 - BROCA DE VIDEA 5MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 2,2900 Valor total: 87,02

Item 146 - BROCA DE VIDEA 6MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,1500 Valor total: 37,80

Item 146 - BROCA DE VIDEA 6MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,1500 Valor total: 119,70

Item 147 - BROCA DE VIDEA 8MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,2200 Valor total: 50,64

Item 147 - BROCA DE VIDEA 8MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,2200 Valor total: 160,36

Item 148 - BROCA DE VIDEA 10MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,7100 Valor total: 68,52

Item 148 - BROCA DE VIDEA 10MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 5,7100 Valor total: 216,98

Item 149 - BROCA DE VIDEA 12MM, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 8,2500 Valor total: 99,00

Item 149 - BROCA DE VIDEA 12MM, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 8,2500 Valor total: 313,50

Item 154 - PREGO BITOLA 12X12 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 19,0800 Valor total: 95,40

Item 154 - PREGO BITOLA 12X12 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 19,0800 Valor total: 286,20

Item 155 - PREGO BITOLA 15X15 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 18,5200 Valor total: 92,60

Item 155 - PREGO BITOLA 15X15 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 18,5200 Valor total: 277,80

Item 156 - PREGO BITOLA 17X21 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 19,3400 Valor total: 96,70

Item 156 - PREGO BITOLA 17X21 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 19,3400 Valor total: 290,10

Item 157 - PREGO BITOLA 17X27 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 16,3900 Valor total: 114,73

Item 157 - PREGO BITOLA 17X27 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 16,3900 Valor total: 376,97

Item 158 - PREGO BITOLA 18X27 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 15,6000 Valor total: 109,20

Item 158 - PREGO BITOLA 18X27 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 15,7800 Valor total: 362,94

Item 159 - PREGO BITOLA 18X30 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 15,5700 Valor total: 108,99

Item 159 - PREGO BITOLA 18X30 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 15,6000 Valor total: 358,80

Item 160 - PREGO BITOLA 19X27 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,6100 Valor total: 199,32

Item 160 - PREGO BITOLA 19X27 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 16,6100 Valor total: 631,18

Item 161 - PREGO BITOLA 19X30 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,4400 Valor total: 197,28

Item 161 - PREGO BITOLA 19X30 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 16,4400 Valor total: 624,72

Item 162 - PREGO BITOLA 19X36 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,5400 Valor total: 162,48

Item 162 - PREGO BITOLA 19X36 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,5400 Valor total: 514,52

Item 164 - PREGO BITOLA 20X42 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,7600 Valor total: 201,12

Item 164 - PREGO BITOLA 20X42 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 16,7600 Valor total: 636,88

Item 165 - PREGO BITOLA 22X42 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,4700 Valor total: 197,64

Item 165 - PREGO BITOLA 22X42 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 16,1000 Valor total: 611,80

Item 166 - PREGO BITOLA 22X48 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 15,6300 Valor total: 187,56

Item 166 - PREGO BITOLA 22X48 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 15,6300 Valor total: 593,94

Item 167 - PREGO BITOLA 24X60 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 19,2200 Valor total: 230,64

Item 167 - PREGO BITOLA 24X60 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 19,2200 Valor total: 730,36

Item 168 - PREGO BITOLA 25X72 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 18,7000 Valor total: 224,40

Item 168 - PREGO BITOLA 25X72 PACOTE COM 1KG, MARCA inprell

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 18,7000 Valor total: 710,60

Item 181 - ADESIVO VEDA CALHA PU EM TUBO 300ML PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA, MARCA tekbond

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 20,2400 Valor total: 242,88

Item 181 - ADESIVO VEDA CALHA PU EM TUBO 300ML PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA, MARCA tekbond

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 20,2400 Valor total: 769,12

Item 189 - GARFO FORCADO CURVO DE 4 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M, MARCA 954 954

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 72,1600 Valor total: 505,12

Item 190 - PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO RETO DE MADEIRA DE 1,20M, MARCA 954 954

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 48,7300 Valor total: 341,11

Item 190 - PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO RETO DE MADEIRA DE 1,20M, MARCA 954 954

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 48,7300 Valor total: 1.120,79

Item 191 - ENXADA LARGA DE 0,30M EM AÇO TEMPERADO 2.½ LIBRAS COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, MARCA 954 954

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 59,6500 Valor total: 1.491,25

Item 191 - ENXADA LARGA DE 0,30M EM AÇO TEMPERADO 2.½ LIBRAS COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, MARCA 954 954

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 59,6500 Valor total: 4.473,75

Item 192 - ENXADÃO ESTREITO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,30M, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 59,7100 Valor total: 716,52

Item 192 - ENXADÃO ESTREITO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 1,30M, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 59,7100 Valor total: 2.268,98

Item 195 - LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32, MARCA vonder

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 14,1400 Valor total: 98,98

Item 195 - LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32, MARCA vonder

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 14,1400 Valor total: 325,22

Item 196 - LIMA PARA MOTOSSERA TRIANGULAR 4", MARCA vonder

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 22,7500 Valor total: 159,25

Item 196 - LIMA PARA MOTOSSERA TRIANGULAR 4", MARCA vonder

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 22,7500 Valor total: 523,25

Item 201 - MARTELO UNHA, CABEÇA DE 27MM COM CABO EMBORRACHADO, MARCA vonder

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 40,0500 Valor total: 480,60

Item 201 - MARTELO UNHA, CABEÇA DE 27MM COM CABO EMBORRACHADO, MARCA vonder

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 40,0500 Valor total: 1.521,90

Item 219 - ROLO DE MANGUEIRA PRETA 3/4" COM 100M, MARCA carpes

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 186,9000 Valor total: 1.308,30

Item 219 - ROLO DE MANGUEIRA PRETA 3/4" COM 100M, MARCA carpes

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 186,9000 Valor total: 4.298,70

Item 228 - CAIXA DE LÁPIS DE CARPINTEIRO COM 12 UNIDADES, MARCA fc

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 26,3300 Valor total: 131,65

Item 228 - CAIXA DE LÁPIS DE CARPINTEIRO COM 12 UNIDADES, MARCA fc

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 26,3300 Valor total: 394,95

Item 239 - PLUG 1/2", MARCA plastilit

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 0,4300 Valor total: 10,75

Item 239 - PLUG 1/2", MARCA plastilit

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 0,4300 Valor total: 32,25

Item 240 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M, MARCA noah

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,8600 Valor total: 243,00

Item 240 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M, MARCA noah

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 4,8600 Valor total: 729,00

Item 249 - VASSOURA COM 26 DENTES EM POLIPROPILENO LARANJA COM CABO DE MADEIRA, (RABO DE PAVÃO), MARCA 954 954

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 35,4400 Valor total: 1.772,00

Item 249 - VASSOURA COM 26 DENTES EM POLIPROPILENO LARANJA COM CABO DE MADEIRA, (RABO DE PAVÃO), MARCA 954 954

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 35,4400 Valor total: 5.316,00

Item 252 - SIFAO UNIVERSAL, MARCA socel

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,5300 Valor total: 113,25

Item 252 - SIFAO UNIVERSAL, MARCA socel

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,5300 Valor total: 339,75

Item 253 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO, MARCA blukit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,1400 Valor total: 85,68

Item 253 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO, MARCA blukit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,1400 Valor total: 271,32

Item 260 - CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO REFORÇADO 60LTS, MARCA fischer

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 227,5000 Valor total: 1.592,50

Item 260 - CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO REFORÇADO 60LTS, MARCA fischer

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 227,5000 Valor total: 5.232,50

Item 261 - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, MARCA 954 954

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,1900 Valor total: 194,28

Item 261 - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, MARCA 954 954

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 16,1900 Valor total: 615,22

Item 262 - PNEU PARRA CARRINHO DE MÃO, MARCA 954 954

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 34,2800 Valor total: 239,96

Item 262 - PNEU PARRA CARRINHO DE MÃO, MARCA 954 954

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 34,2800 Valor total: 788,44

Item 264 - PENEIRA MÉDIA, 55CM COM ARO DE MADEIRA PARA AREIA, MARCA 954 954

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 26,9500 Valor total: 188,65

Item 264 - PENEIRA MÉDIA, 55CM COM ARO DE MADEIRA PARA AREIA, MARCA 954 954

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 26,9500 Valor total: 619,85

Item 275 - DISCO DIAMANTADO 105MM SEGMENTADO, MARCA 954 954

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,0500 Valor total: 251,25

Item 275 - DISCO DIAMANTADO 105MM SEGMENTADO, MARCA 954 954

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,0500 Valor total: 753,75

Item 276 - DISCO DE CORTE 155MM ¿ 4.1/2¿ PARA FERRO E INOX, MARCA starret

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 837,50

Item 276 - DISCO DE CORTE 155MM ¿ 4.1/2¿ PARA FERRO E INOX, MARCA starret

Quant.: 375,00 Valor Unit.: 6,7000 Valor total: 2.512,50

Item 278 - DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2¿ ¿ GRÃO 40, MARCA 954 954

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,6300 Valor total: 115,75

Item 278 - DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2¿ ¿ GRÃO 40, MARCA 954 954

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,6300 Valor total: 347,25

Item 286 - KIT REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 2550 HYDRA 1 ½ E 1 ¼ - COM MOLA, MARCA blukit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 56,7400 Valor total: 680,88

Item 286 - KIT REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 2550 HYDRA 1 ½ E 1 ¼ - COM MOLA, MARCA blukit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 56,7400 Valor total: 2.156,12

Item 287 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, MARCA blukit

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 33,1300 Valor total: 165,65

Item 287 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, MARCA blukit

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 33,1300 Valor total: 496,95

Item 289 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, MARCA blukit

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 31,4700 Valor total: 157,35

Item 289 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL, MARCA blukit

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 31,4700 Valor total: 472,05

Item 313 - CONJUNTO MOTOQUEIRO TAMANHO G, MARCA pantaneiro

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 116,4400 Valor total: 349,32

Item 313 - CONJUNTO MOTOQUEIRO TAMANHO G, MARCA pantaneiro

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 116,4400 Valor total: 1.047,96

Item 323 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRRISCO, MARCA vonder

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,8600 Valor total: 94,32

Item 323 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRRISCO, MARCA vonder

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,8600 Valor total: 298,68

Item 333 - VASO SANITÁRIO C/ BACIA ACOPLADA, COR BRANCO, MARCA fiori

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 453,3300 Valor total: 11.333,25

Item 333 - VASO SANITÁRIO C/ BACIA ACOPLADA, COR BRANCO, MARCA fiori

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 453,3300 Valor total: 33.999,75

Item 334 - KIT REPARO COMPLETO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO, MARCA plastilit

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 73,1300 Valor total: 877,56

Item 334 - KIT REPARO COMPLETO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO, MARCA plastilit

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 73,1300 Valor total: 2.778,94

Item 336 - COTOVELO SOLDÁVEL ÁGUA 110MM, MARCA krona

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 201,5300 Valor total: 2.418,36

Item 336 - COTOVELO SOLDÁVEL ÁGUA 110MM, MARCA krona

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 201,5300 Valor total: 7.658,14

Denominação: EMPRESA COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.

Endereço: Rua Fritz Spernau nº 1000 – Bairro Fortaleza – CEP 89.055-200 – Blumenau – SC – Fone (0XX47) 3232-1221 – E-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br  
CNPJ: 10.942.831/0001-36  
Representante Legal: SENHOR EDSON CAMILO

CPF: 039.334.289-12  
VALOR TOTAL R$ 198.386,79 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Iaras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**IARAS, 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**MUNICÍPIO DE IARAS**

**PATRICK HERNANDES MORALES**

**MUNICÍPIO**

**EMPRESA COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.**

**EDSON CAMILO**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **DANIELE CAMARGO ALVES**  **ESCRITURÁRIA**  **RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP**  **CPF Nº 350.026.418-22** | **JAQUELINE A. DUARTE VITOR**  **ASSESSORA DE SECRETÁRIO**  **RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**  **CPF Nº 387.342.078-30** |